

## **NOTA INFORMATIVA**

No passado dia 6 de julho foi publicada a **Portaria n.º 191/2023, de 6 de julho**, Portaria de condições de trabalho para trabalhadores administrativos, e que procede à quinta alteração da **Portaria n.º 182/2018, de 22 de junho**, que regula as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

A presente portaria é aplicável, no território do continente, às relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores ao seu serviço cujas funções correspondam a profissões e categorias profissionais constantes do seu anexo I.

Com esta alteração, passa a vigorar uma nova **tabela de retribuições mínimas mensais**, constante do anexo I do diploma.

Adicionalmente, os trabalhadores abrangidos passam a ter direito a um **subsídio de refeição** no valor de € 6,00 (seis euros) por cada dia completo de trabalho, face aos anteriores € 5,45 (cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

A Portaria entra em vigor no próximo dia **11 de julho** e as retribuições mínimas e o subsídio de refeição produzem efeitos a partir **1 de abril de 2023**.

**Lisboa, 10 de julho de 2023**

**José Mota Soares**

[jose.soares@pt.andersen.com](mailto:jose.soares@pt.andersen.com)

**Sílvia Martins**

[silvia.martins@pt.andersen.com](mailto:silvia.martins@pt.andersen.com)

